



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei Nº 09/84)

LEI N.º 800 ,

de ..... de ..... de 19 .....

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com a Empresa de Obras Públicas do Paraná-EMOPAR e aplicar recursos próprios nas obras de recuperação de prédios públicos.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sauçano a seguinte Lei:

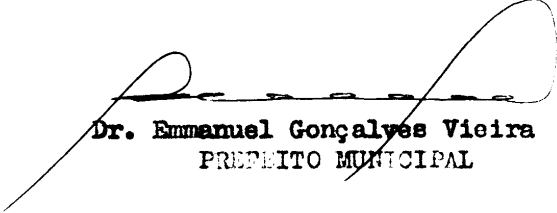
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Empresa de Obras Públicas do Paraná-EMOPAR, para a construção, reconstrução, ampliação, adequação, ou recuperação de prédios públicos.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município a título de complementação dos recursos da EMOPAR.

ARTIGO 3º - O convênio que o Município celebrar com a EMOPAR estabelecerá que a conservação do imóvel construído em consequência desta Lei e seus equipamentos serão de responsabilidade do Município.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho (PR), em 15 de maio de 1984.

  
Dr. Emmanuel Gonçalves Vieira  
PREFEITO MUNICIPAL